



RESOLUÇÃO Nº: 04/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos e a abertura de prazo para impugnação e recursos do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Araponga/MG, para cumprimento do mandato vigente: 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Araponga/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA), pela Lei Municipal nº 932/2015 e pela Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a abertura do Processo de Escolha Suplementar, por meio do Edital CMDCA nº 01/2026, destinado ao preenchimento de vagas de suplentes do Conselho Tutelar;

Considerando o encerramento do período de inscrições e a conclusão da análise da documentação apresentada pelos interessados;

Considerando a reunião plenária realizada em 20 de agosto de 2026, sob ata de nº 09/2026, que deliberou sobre a análise das inscrições;

Considerando a necessidade de tornar público a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, garantindo transparência e o contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos inscritos no Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar de Araponga/MG, discriminando os candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO
01	Juliane de Araujo Gomes	Indeferida
02	Eva Moura de Brito	Deferido
03	Rosilene da Cruz Severiano	Deferido
04	Cleia Maria Gonzaga Lessa	Deferido
05	Leilane Gomes do Prado	Deferido



II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 932/2015 e no Edital nº 01/2026, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no **prazo de 02 (dois) dias**, contados da publicação desta Resolução, devidamente instruída com provas.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Oracio Batista de Miranda, nº 94 – centro em Araponga/MG, no horário de 8h às 11h e das 12h às 16h.

Araponga/MG, 20 de agosto de 2026.

Sabrina Guimarães Nardy
Presidente da Comissão Organizadora